



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

CONSIDERANDO também as justificativas constantes no Despacho do Diretor da Divisão de Arquitetura e Engenharia, datado de 19/02/2024, quanto à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº004/2023, "...considerando a *capacidade técnica, pontualidade, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, o custo para realização de um novo processo licitatório, as vantagens advindas da dilatação do prazo de vigência de uma contratação em andamento tornam a prorrogação desse contrato vantajoso para essa instituição.*";

CONSIDERANDO o contido no Despacho, datado de 06/02/2024, da Secretaria de Coordenação Geral - SCG, encaminhado a Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, em que de ordem do 1º Secretário, ad referendum da Comissão Executiva, solicita emissão de Nota de Empenho para fazer face à prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses e que em seguida o processo seja encaminhado à Procuradoria Legislativa para elaboração do competente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, respaldada no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº 004/2023, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 70/2022/SCG, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº016/2022, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial dia 02/03/2024 e final 01/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de até R\$ 65.659,04 (sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), perfazendo o valor global de até R\$ 787.908,48 (setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos), para o período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para a execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01 01.01. 2.001 3.3.90.37, mediante a nota de empenho nº 2024.000067, emitida em 07/02/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA obriga-se a prestar garantia de execução contratual nos termos da cláusula décima terceira do contrato original.





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

PARÁGRAFO ÚNICO – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, desta prorrogação, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 21 de fevereiro de 2024.

ROMERO JABOTÁ CAVALCANTI NETO

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CONTRATANTE

RAFAEL ACIOLI MEDEIROS

Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CONTRATANTE

RENATO ACIOLI MEDEIROS COSTA

Sócio e administrador da SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES

DE MÃO DE OBRAS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
CPF/MF ALBUQUERQUE ALVES
Data: 21/02/2024 11:21

2. _____
CPF/MF nº _____

